



12 2, 15  
Assessoria de Plenário

**REQUERIMENTO Nº RQ 138 /2015**  
**(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)**

**REQUER A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento no art. 71 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, vimos requerer a constituição da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com os seguintes requisitos:

- Designação: Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Finalidade: dar início ao processo legislativo de Consolidação da Legislação Relativa à Pessoa com Deficiência;
- Número de membros: até seis Deputados Distritais
- Prazo de funcionamento: até o final da 7ª legislatura

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Especial tem como objetivo a compilação das legislações voltadas às Pessoas com Deficiência, no espírito da Convenção Internacional de Direitos das Pessoas com Deficiência e seu respectivo Protocolo

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902  
E-mail: [dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br](mailto:dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br) - [www.roberionegreiros.com.br](http://www.roberionegreiros.com.br)

Setor Protocolo Legislativo  
RS Nº 138 / 2015  
Folha Nº 01 de RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 12/02/15 às 10:05  
Assinatura  
12071  
Matrícula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Facultativo, de que a nação brasileira é signatária por meio do Decreto Federal nº 6.949/2009, o qual seguiu o procedimento do §3º do art. 5º da Constituição Federal.

A Consolidação é, portanto, inserida em um processo internacional de reconhecimento e dignificação do público PCD, bem como da necessidade de unificar as legislações de modo a permitir amplo acesso ao conhecimento de direitos e deveres, afastado o entendimento conservador de que a lei é conhecida por todos.

Cabe a este Poder Legislativo não apenas legislar, mas permitir que a população conheça e se sirva dos direitos aqui garantidos, ou seja, facilitar e melhorar a vida do cidadão.

No âmbito deste esforço, a Consolidação não se limita a apenas concentrar as legislações esparsas de direitos da pessoa com deficiência, mas também pela inovação legislativa,

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF**



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 138/2015**

**Autoria: Deputado Robério Negreiros (Comissão Especial)**

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para as providências cabíveis, informando que o requerimento será apreciado pela **CAS** (RICLDF, art. 65, I, "c"), que deverá se manifestar sobre a matéria, nos termos do **art. 71, § 2º, do RICLDF**.

Após, à **Assessoria de Plenário e Distribuição**, para inclusão na **Ordem do Dia**, nos termos do **art. 71, § 1º, do RICLDF**.

Em 13/02/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 138 / 2015

Folha Nº 03 RITA